



APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

00423

DATA 18/09/2012	PROPOSIÇÃO Medida Provisória 579
--------------------	-------------------------------------

AUTOR DEPUTADO JOSÉ OTÁVIO GERMANO	Nº PRONTUÁRIO
--	---------------

TIPO
1 () SUPRESSIVA 2 () SUBSTIT 3 () MODIFICATIVA 4 (X) ADITIVA 5 () SUBSTITUTIVO GLOBAL

PÁGINA	ARTIGO 1º	PARÁGRAFO 8º	INCISO	ALÍNEA
--------	--------------	-----------------	--------	--------

EMENDA ADITIVA

Inclui-se o parágrafo 8º do artigo 1º à Medida Provisória nº 579, de 11 de setembro de 2012:

"Art. 1º.....

§ 8º O disposto neste artigo se aplica às concessões de geração de energia elétrica de potência superior a um MegaWatt – 1,0 MW atualmente de titularidade de concessionária, permissionária ou autorização de distribuição com mercado inferior a 500 GWh/ano, cujo vencimento da concessão seja até 2017."

JUSTIFICAÇÃO

Explicitar que as PCHs embebidas nas distribuidoras com mercado inferior a 500 GWh/ano com concessão vencendo até 2017 serão alcançadas pela Medida Provisória.

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
 Recebido em 18/09/2012 às 22h
 Rodrigo Bedritichuk - Mat. 220842

ASSINATURA